PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.286, DE 13 DE JULHO DE 1990 =

"Altera o artigo 12 e o anexo II a que se refere o artigo 13, da Lei nº 1.958/86, alterados pela Lei nº 2.262/90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 12 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986, alterado pela Lei nº 2.262, de 08 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - São consideradas funções de confiança as atribuições de competência correspondente aos cargos em comissão de Diretor do Serviço de Administração, Diretor do Serviço de Finanças, Diretor do Serviço de Educação, Esportes e Cultura, Diretor do Serviço de Agropecuária, Diretor do Serviço de Obras, Diretor do Serviço de Viação e Serviços Municipais, Diretor do Serviço de Saúde, Diretor do Serviço de Promoção Social, Diretor do Serviço de Planejamento, Diretor de Gabinete, Diretor do Serviço de Assuntos Jurídicos e Diretor do Serviço de Manutenção, quando para esses cargos não houver nomeação de funcionários ou servidores, por ato do Prefeito".

ARTIGO 2º - O anexo II a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958/86, passa a ter nova redação conforme o anexo desta lei, com a alteração das denominações de cargos e empregos ficando extintos os que não constam da situação nova e criados os que não constam da situação atual.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Adamantina, 13 de julho de 1990.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/90.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Diretor do Serviço de Administração

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	32
					REF. FINAL	41
		DENOMINAÇÃO				
Diretor do Serviço de Administração		Diretor do Serviço de Administração				
Diretor do Serviço de Finanças		Diretor do Serviço de Finanças				
Diretor do Serviço de Educação, Esportes e Cultura		Diretor do Serviço de Educação, Esportes e Cultura				
Diretor do Serviço de Agropecuária		Diretor do Serviço de Agropecuária				
Diretor do Serviço de Obras, Viação e Serviços Municipais		Extinto				
		Diretor do Serviço de Obras				
		Diretor do Serviço de Viação e Serviços Municipais				
Diretor do Serviço de Saúde		Diretor do Serviço de Saúde				
Diretor do Serviço de Promoção Social		Diretor do Serviço de Promoção Social				
Diretor do Serviço de Planejamento		Diretor do Serviço de Planejamento				
Diretor de Gabinete		Diretor de Gabinete				
Diretor do Serviço de Assuntos Jurídicos		Diretor do Serviço de Assuntos Jurídicos				
Diretor do Serviço de Manutenção		Diretor do Serviço de Manutenção				

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ENQUADRAMOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.